REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2021
Cria a Frente Parlamentar de Retomada Econômica Pós-Covid.
.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada a Frente Parlamentar de Retomada Econômica Pós-Covid no Município de Salvador.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir parlamentares desta Casa comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão da retomada da economia no Pós-Covid, bem como para atuar conjuntamente com a sociedade civil organizada, no apoio a politicas públicas, programas e ações governamentais e não governamentais, com o objetivo de alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento do segmento, organizando debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes a sua temática.

Art. 2° Compete à Frente Parlamentar de Retomada Econômica Pós-Covid do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I — acompanhar as ações de resposta do poder público no enfrentamento a pandemia da COVID-19;

II — articular e ouvir as demandas dos diversos setores econômicos da sociedade atingidos pelos efeitos da pandemia;

III - discutir e propor novas medidas para reduzir o impacto da Covid na economia do Município;

IV - elaborar proposições legislativas que aprimorem a resposta do Município a pandemia;

V -- encaminhar propostas ao Executivo Municipal;

VI -firmar parcerias para novas estratégias.

Art. 3° A adesão à Frente Parlamentar de Retomada Econômica Pós-Covid será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações de partidos políticos.

1° Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução, se assim o preferirem.

§ 2° Os signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar de Retomada Econômica Pós-Covid e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente a ser elaborado pelos seus membros fundadores após a aprovação deste Projeto de Resolução.

§ 3° Os parlamentares signatários serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e Secretário Executivo da Frente e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4° As reuniões de Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1° As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2° Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar de Retomada Econômica Pós-Covid, utilizara todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5° Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar supra criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6° A Frente Parlamentar terá sede e foro na cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo único. Esta Resolução da Frente Parlamentar poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

Art. 7° A Frente Parlamentar de Retomada Econômica Pós-Covid no Município de Salvador reger-se-á pelo Estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 09 de fevereiro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade